



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.859/2011
(de 27 de janeiro de 2011)

**DISPÕE SOBRE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :

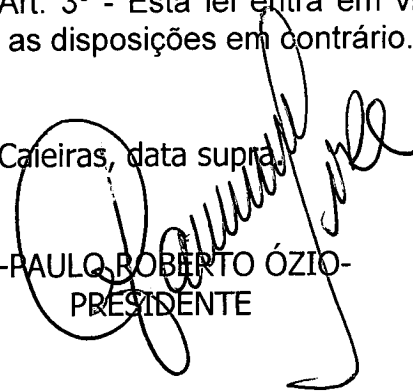
Art. 1º - Ficam reajustados a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e os subsídios dos senhores Vereadores, estes fixados através da Lei nº 4.202, de 25 de setembro de 2008, em 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento), sobre o valor do padrão atual, a partir de 1º de fevereiro de 2011, percentual este correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor editado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE., correspondente ao período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único – Os subsídios dos senhores Vereadores estão sendo revisados nos termos do artigo 4º, da Lei 4.202/2008, respeitando-se o previsto nos artigos 29-A e 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de previsão orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.


-PAULO ROBERTO ÓZIO-
PRESIDENTE

-Dr. IDEIR HAMAMOTO-
1º SECRETÁRIO

-ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI-
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(PL. 4.858/2011)

Visa a presente proposta, revisar a remuneração dos senhores servidores desta Casa e os subsídios dos senhores vereadores.

Como é de sabença, muito embora a Constituição Federal assegure no inciso X, do seu artigo 37, a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios do membro de Poder e do detentor de mandato eletivo, não ocorreu até a presente data.

Com efeito, os subsídios dos senhores Vereadores foram fixados pela Lei nº 4.202, em 25 de setembro de 2008, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009, e até agora não sofreu qualquer revisão.

Nem precisa discutir o aumento da inflação, que a todos afeta desde então. O índice utilizado para revisão foi o IGPMC, editado pelo IBGE., que no período de 1º/01/2009 a 31/12/2010, apurou-se um percentual de 10,84, conforme Tabela em anexo, que fica fazendo parte desta exposição de motivos.

Nada mais justo, entendem os autores do projeto, do que proceder a revisão aqui e agora.

Não se vislumbra qualquer óbice para que a proposta passe a vigorar.

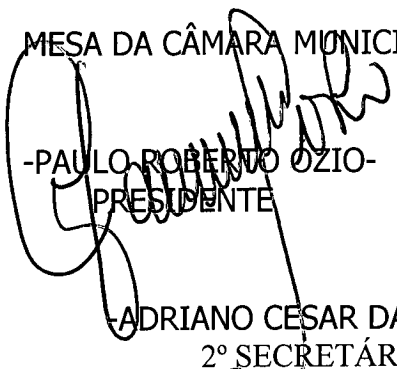
Há previsão orçamentária.

Respeitou-se a ordem constitucional e os limites impostos pela lei de responsabilidade fiscal.

Por todos estes motivos, a medida a nosso ver é justa e deve prosperar.

Caieiras, 27 de janeiro de 2011.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS


-PAULO ROBERTO OZIO-
PRESIDENTE

-Dr. IDEIR HAMAMOTO-
1º SECRETÁRIO

-ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI-
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 4202 (25 DE SETEMBRO DE 2008)

Dispõe sobre: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE – PREFEITO, VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 2009 A 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Ficam fixados em R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) os subsídios do Senhor Prefeito Municipal e do Vice em R\$8.000,00 (oito mil reais).

Artigo 2º - Os subsídios dos Senhores Vereadores ficam fixados em R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Artigo 3º - Os subsídios dos Senhores Secretários Municipais ficam fixados em R\$6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 4º - Aos subsídios fixados por esta Lei, será assegurada revisão anual, nas mesmas datas e no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo municipal, respeitado o previsto no artigo 29 –A e 37, inciso XI, da Constituição Federal.

10,84%



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

L E I Nº 4 2 0 2
(25 DE SETEMBRO DE 2008)

-2-

Artigo 5º - Os valores fixados na presente lei, deverão vigorar durante a legislatura que iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2009.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de setembro de 2008.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

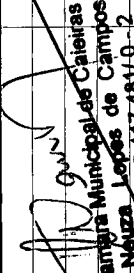
Plan1

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
1	COMPARATIVO ENTRE INDICES ATUALIZAÇÃO MONETÁRIAS - PERÍODO DE JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2010																
2																	
3	MÊS DE	INPC/IBGE			IPC/FIPE			IGP-M/FGV			TAXA REFERENCIAL (T.R.)						
4	REFERENCIA	mensal		acumulado	mensal		acumulado	mensal		acumulado	mensal		acumulado				
5																	
6				1.00000000			1.00000000			1.00000000			1.00000000				
7	Jan-09	0.64	1.006400	1.00640000	0.46	1.004600	1.00460000	0.44	0.995600	0.99560000	0.1840	1.001840	1.00184000				
8	Feb-09	0.31	1.003100	1.00951984	0.27	1.002700	1.00731242	0.26	1.002600	0.99818856	0.0451	1.000451	1.00229183				
9	Mar-09	0.20	1.002000	1.01153888	0.40	1.004000	1.01134167	0.74	0.992600	0.99080196	0.1438	1.001438	1.00373313				
10	Apr-09	0.55	1.005500	1.01710234	0.31	1.003100	1.01447683	0.15	0.998500	0.98931576	0.0454	1.000454	1.00418882				
11	May-09	0.60	1.006000	1.02320496	0.33	1.003300	1.01782460	0.07	0.999300	0.98862324	0.0449	1.000449	1.00463970				
12	Jun-09	0.42	1.004200	1.02750242	0.13	1.001300	1.01914777	0.10	0.999000	0.98763462	0.0656	1.000656	1.00529874				
13	Jul-09	0.23	1.002300	1.02986567	0.33	1.003300	1.02251096	0.43	0.995700	0.98338779	0.1051	1.001051	1.00635531				
14	Aug-09	0.08	1.000800	1.03068957	0.48	1.004800	1.02741901	0.36	0.996400	0.97984759	0.0197	1.000197	1.00655357				
15	Sep-09	0.16	1.001600	1.03233867	0.16	1.001600	1.02906289	0.42	1.004200	0.98396295	0.0385	1.000385	1.00694109				
16	Oct-09	0.24	1.002400	1.03481628	0.25	1.002500	1.03163554	0.05	1.000500	0.98445493	0.0025	1.000025	1.00696626				
17	Nov-09	0.37	1.003700	1.03864510	0.29	1.002900	1.03462729	0.10	1.001000	0.98543939	0.0140	1.000140	1.00710724				
18	Dec-09	0.24	1.002400	1.04113785	0.18	1.001800	1.03648961	0.26	0.997400	0.98287725	0.0533	1.000533	1.00764403				
19	Jan-10	0.88	1.008800	1.05029986	1.34	1.013400	1.05037858	0.63	1.006300	0.98906937	0.0207	1.000207	1.00785261				
20	Feb-10	0.70	1.007000	1.05765196	0.74	1.007400	1.05815138	1.18	1.011800	1.00074039	0.0196	1.000196	1.00805015				
21	Mar-10	0.71	1.007100	1.06516129	0.34	1.003400	1.06174909	0.94	1.009400	1.01014735	0.0792	1.000792	1.00884852				
22	Apr-10	0.73	1.007300	1.07293697	0.39	1.003900	1.06588991	0.77	1.007700	1.01792549	0.0219	1.000219	1.00906946				
23	May-10	0.43	1.004300	1.07755060	0.22	1.002200	1.06823487	1.19	1.011900	1.03003880	0.0510	1.000510	1.00958409				
24	Jun-10	0.11	0.998900	1.07636529	0.04	1.000400	1.06866216	0.85	1.008500	1.03879413	0.0589	1.000589	1.01017873				
25	Jul-10	0.07	0.999300	1.07561184	0.17	1.001700	1.07047889	0.15	1.001500	1.04035232	0.1151	1.001151	1.01134145				
26	Aug-10	0.07	0.999300	1.07485891	0.17	1.001700	1.07229870	0.77	1.007700	1.04836303	0.0909	1.000909	1.01226076				
27	Sep-10	0.54	1.005400	1.08066315	0.53	1.005300	1.07798189	1.15	1.011500	1.06041921	0.0702	1.000702	1.01297136				
28	Oct-10	0.92	1.009200	1.09060525	1.04	1.010400	1.08919290	1.01	1.010100	1.07112944	0.0472	1.000472	1.01344949				
29	Nov-10	1.03	1.010300	1.10183848	0.72	1.007200	1.09703509	1.45	1.014500	1.08666082	0.0336	1.000336	1.01379000				
30	Dec-10	0.60	1.006000	1.10844951	0.54	1.005400	1.10295908	0.69	1.006900	1.09415878	0.1406	1.001406	1.01521539				
31																	

Câmara Municipal de Caieiras

Folha de pagamento de Funcionários

GASTO COM COMISSIONADOS		GASTO COM COMISSIONADOS	
PERÍODO	VALOR	PERÍODO	VALOR
JANEIRO A MARÇO	80.920,33	JANEIRO	80.920,33
FEVEREIRO E MARÇO	182.982,40		
ABRIL A DEZEMBRO C/12% E FÉRIAS	1.746.841,60	FEVEREIRO A DEZEMBRO C/12% E FÉRIAS	2.112.806,40
13º	102.274,62	13º	102.274,62
14º	102.274,62	14º	102.274,62
previsão despesa anual	2.215.293,57	previsão despesa anual	2.398.275,97
GASTO COM EFETIVOS		GASTO COM EFETIVOS	
PERÍODO	VALOR	PERÍODO	VALOR
JANEIRO A MARÇO	165.017,25	JANEIRO	55.005,75
ABRIL A DEZEMBRO C/12%	614.384,60	FEVEREIRO A DEZEMBRO C/12%	675.823,06
13º	61.438,46	13º	61.438,46
14º	61.438,46	14º	61.438,46
previsão despesa anual	902.278,77	previsão despesa anual	853.705,73
PREVISÃO GERAL DESP.funionários		PREVISÃO GERAL DESP.funionários	
DESPESA ANUAL COM SUBSÍDIOS C/12%	652.680,00	DESPESA ANUAL COM SUBSÍDIOS C/12%	652.680,00
TOTAL GERAL DESPESA COM PESSOAL	3.770.252,34	TOTAL GERAL DESPESA COM PESSOAL	3.904.661,70
TOTAL ORÇAMENTO SEM INATIVOS	6.467.000,00	TOTAL ORÇAMENTO SEM INATIVOS	6.467.000,00
70 % PERMITIDO GASTO C/PESSOAL	4.526.900,00	70 % PERMITIDO GASTO C/PESSOAL	4.526.900,00
MARGEM	756.647,66	MARGEM	622.238,30


 Câmara Municipal de Caldeiras
 Nova Lages de Campos
 15/05/2015
 15/05/2015